



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 070/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1074684 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 070/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FATIADOR DE FRIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, conforme especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	<b>FATIADOR DE FRIOS*</b>	8.880,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 070/2025.

Em **07/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogo e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item: 01**.

Em **08/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mails da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



### DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM  
07.08.2025

EXPEDIENTE N°.192

#### ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE FATIADOR DE FRIOS – PGE 070/2025.

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C Sra. Karina Moreira

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de 07/08/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 070/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FATIADOR DE FRIOS., DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:

Considerando a proposta apresentada pela empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, arrematante do Item 01 (Fatiador de frios), informamos que o item contemplado no catálogo apresenta dimensões divergentes daquelas descritas no edital de licitação, portanto REPROVAMOS esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.

Diego Henrique Menezes da Cunha  
Coordenador de Alimentação e Nutrição - Sesc PE

Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão  
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão  
 NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE



# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a proposta apresentada pela empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **item: 01**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **LA LICITACOES LTDA**, segunda arrematante do **item 01**:

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **item 01**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilidade, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITACOES LTDA**, segunda arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilidade Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
01	FATIADOR DE FRIOS*	30.380,00	8.880,00	30.380,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 070/2025.

Diante do exposto acima, a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE, tendo em vista que o valor ofertado está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão e consequentemente do processo licitatório, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 18 de agosto de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta